

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Email:cgma@pmsantoamaro.ba.gov.br

## PORTARIA CGM n.º 001, de 26 de janeiro de 2012.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal – COM – da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Santo Amaro-Ba e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33 de 17 de janeiro de 2012, que convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COM – da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Santo Amaro.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora Municipal – COM – da 1ª Consocial será composta pelas pessoas a seguir nominadas, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e dos conselhos de políticas públicas:

Item	Nome	Instituição	Segmento
01	Dulcécia Ribeiro Santos	Associação Comunitária Campinhos Barro Vermelho	Sociedade Civil
02	Rosilda Santana da Anunciação	Ass. Comum. Dos Pequenos Produtores Prj. URUPJ	
03	Antonio Mario dos S. Pereira	Terceiro Oxum Joaci Mallé	
04	Maria da Luz Silva	Ass. Moradores P. Pescadores Mangueiras de S. Braz	
05	Raimundo das Neves	Ass. Capoeira Arte e Recreação (ACAIUM3)	
06	Jacson Antonio Bispo de Jesus	Ass. Diversidade Cultural de Santo Amaro	
07	Marivaldo Passos dos Santos	Frente Popular em Defesa do Bairro do Sacramento	
08	Pedro Raimundo Silva	Ass. Moradores da Nova Santos Amaro	
09	Dejana Neves Nascimento	Grupo de Mulheres de Pedra Negra Dandara	
10	Orelando dos Santos	Ass. Benf. Desportiva do Maricá	
11	Raimundo Rocha Wanderley	Controladoria	Poder Público
12	Dalvacl Gomes da Silva	Secretaria de Finanças	
13	Marcela Silva Vilas Boas Soares	Secretaria de Administração	
14	Antonio Paulo da Anunciação	Secretaria de Governo	
15	Maria Cristina Nunes dos Santos	Câmara Municipal de Vereadores	Conselhos
16	Rosa Laura de Brito Chagas	Conselho Municipal de Educação	
17	Gilmara Santos da Silva	Conselho Municipal de Assistência Social	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E-mail: cgm@santoamaro.ba.gov.br

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora Municipal – COM – da 1ª Consocial será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo ou por servidor público formalmente indicado pelo mesmo.

**Parágrafo Único.** Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá a um dos membros da Coordenação-Executiva da 1ª Consocial.

**Art. 4º.** A Coordenação-Executiva da 1ª Consocial será composta por Ronaldo Muniz Barretto, Assessor Técnico Controle Interno e Ricardo Pinheiro Magalhães Porto, Assessor Técnico Controle Interno bem como por um representante da Sociedade Civil a ser designado pela COM.

**Art. 5º.** A participação na Comissão Organizadora Municipal – COM – da 1ª Consocial não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

**Art. 6º.** Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM;

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Consocial, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II – atuar junto à Coordenação-Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial;

III – acompanhar as atividades da Coordenação-Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV – formular, avaliar e validar propostas do temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nas diferentes modalidades e níveis da 1ª Consocial;

V – deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Municipal;

VI – definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Municipal da 1ª Consocial;

VII – aprovar o Caderno de Propostas da Etapa Municipal, a proposta metodológica e a programação da 1ª Consocial;

VIII – acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial;

IX – realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X – aprovar o relatório final da Etapa Municipal, bem como dar publicidade e encaminhá-lo ao Prefeito e Secretários Municipais;

XI – discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª Consocial.

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora Municipal – COM – realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Email: cgm@santoamaro.ba.gov.br

Art. 8º. As despesas da Comissão Organizadora correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro-Ba, em 26 de janeiro de 2012.

**Raimundo Rocha Wanderley**  
Controlador Geral do Município  
Presidente da 1ª Consocial de Santo Amaro

Registre-se. Publique-se.

Secretário Municipal de Governo: